



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000004/2021
Processo: 8855-00 2021

Parecer André Luiz Vieira - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



Trata-se de Projeto de Lei nº 04/2021, de autoria do Ilustre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior, que "Dispõe sobre Concessão de isenção de pagamento de IPTU a imóveis e edificações atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no município de Juiz de Fora."

Dessa forma, conforme determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matéria tributária.

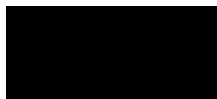
Nesse sentido, atento ao fato de que a proposição implica em renúncia de receita para o Poder Executivo, bem como observando o previsto no artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no art.16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que consideram ser imprescindível que a proposição seja apresentada juntamente com a estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, passamos a analisar o tema, sob o crivo da proporcionalidade e da máxima proteção ao interesse público.

É fato que o objetivo social pretendido pelo PL nº04/2021 é louvável, sobretudo no que diz respeito à minimização dos impactos decorrentes das fortes chuvas que têm atingido o município desde o ano passado, provocando enchentes e prejuízos de toda sorte.

No entanto, para que essa comissão possa contribuir com mais efetividade, naquilo que é de sua competência, requerer-se, os termos do §4º do art.86 do Regimento Interno que seja oficiado à Secretaria de Fazenda para que esta possa extimar o impacto orçamentario da isenção prevista no PL em apreso, eventualmente buscando a informação na Subsecretaria de Defesa Civil - SSDC, que poderia informar quais áreas do município foram afetadas pelas enchentes e seus respectivos códigos de áreas isótimas.

Após a resposta da Secretaria de Fazenda, voltem os autos conclusos para parecer desta comissão.

Palácio Barbosa Lima, 04 de maio de 2021.



André Luiz Vieira
Vereador André Luiz - Republicanos